Mensagem Nº 015/2016 **Dom Aquino, 02 de Maio de 2016.**

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras

Na oportunidade em que cumprimentamos vossas excelências, vimos encaminhar a essa Casa de Leis, Projeto de Lei nº 015/2016, que dispõe sobre prorrogação de prazos para incentivos e arrecadação de tributos municipais.

Esta medida tem como objetivo incentivar os munícipes a regularizar pendências fiscais.

Por essas razões é que submetemos a presente proposta à apreciação desta Casa de Leis e apoio unânimes dos Nobres Vereadores e Vereadoras, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 015/2016 **DE 02 DE MAIO DE 2016.**

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CONCEDER PRAZO DE INCENTIVOS A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder prazo de isenção de juros e multas do IPTU, ISSQN e DÍVIDA ATIVA, vencidos até 31/12/2015.

Art. 2º - A isenção que trata o Artigo anterior será concedida nos seguintes termos:

Para pagamento à vista – 100% de isenção dos juros e multas – até 31 de Dezembro de 2016.

Uma parcela com 30 dias	90% desconto;
Duas parcelas	80%
Três parcelas	70%
Quatro parcelas	60%
Cinco parcelas	50%
Seis parcelas	40%

Art. 3º - Os contribuintes deverão se dirigir ao setor de Tributos para requerer o parcelamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de maio de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal